Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.250/2.007

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2007, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04 122 0007 2.066	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA*	
3320 47	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS*	*600,00*
3390 36	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA*	*3.000,00*
	TOTAL	3.600,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04 122 0007 2.067	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES FÁBRICA DE ARTEFATOS CIMENTO*	
3190 11	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL*	*3.600,00*
	TOTAL	3.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 11 de abril de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL